



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PROVIMENTO Nº 04 /CONSUNI, DE 01 DE JULHO DE 2010.

Altera o art. 7º do Estatuto, no que se refere aos órgãos suplementares subordinados à Reitoria da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que deliberou o Conselho Universitário, **em reunião de 01 de julho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, alínea “b” e 25, alínea “s” do Estatuto em vigor, combinado com o artigo 18 do Regimento Geral;

RESOLVE:

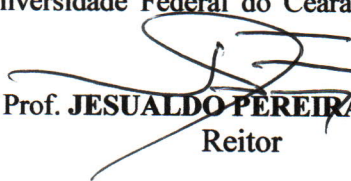
Art. 1º O artigo 7º do Estatuto, relativo aos órgãos suplementares subordinados à Reitoria, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Integrarão também a Universidade os seguintes órgãos suplementares subordinados à Reitoria:

- a) Biblioteca Universitária;
- b) Imprensa Universitária;
- c) Seara da Ciência.”
- d) Casa de José de Alencar;
- e) Museu de Arte
- f) Secretaria de Desenvolvimento Institucional (SDI);
- g) Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).”

Art. 2º O presente Provimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 01 de julho de 2010.


Prof. **JESUALDO PEREIRA FARIAS**
Reitor